



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA Nº 07/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao primeiro dia de julho de dois mil e vinte e seis, às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se no Auditório Maria Luiza Lucas – SMED, no 4º andar da Prefeitura de Tramandaí, para Reunião Ordinária do CME, conduzida sob a presidência da conselheira Susana Medeiros Cunha, presidente do CME e secretariada pelo conselheiro Marco Aurelio Dannenberg Roldão, secretário do Conselho, estando presente os membros: Angela Carine Moura Figueira, Carulini Dariva, Fabiano da Silva Silveira, Gisele dos Santos Borges, Letícia de Freitas Mentiacca, Maria Inez Malheiros, Milena Maria de Mello, Cibele Furtado Motta Moura, Maria Celoí Francisco. Os conselheiros Michelle Moraes Thiesen, Juciani Teza dos Santos (APAE), Luiz Caetano Tassinari, Priscila da Silva Guilloux Bueno, apresentaram justificativa para a ausência na presente reunião ordinária. A reunião foi iniciada com a leitura da ata anterior e, em seguida, passou-se à pauta do dia. A Presidente informa que foram emitidos os seguintes ofícios desde a última reunião ocorrida em 03/06/2026:

- **Ofício nº 044** – Prorrogação do Prazo de 60 dias para a Contraturno Brilho do Saber – justificativa, demora da liberação do alvará de funcionamento da prefeitura; **Ofício nº 045** – Envio da Proposta de alteração do Regimento Padrão da Educação Infantil para a coordenação da Educação Infantil, com prazo até 30/09/2026, para envio para aprovação. **Ofício nº 046** – Resposta ao Ofício nº 49 SMED sobre o Sábado Letivo 28/03/2026, conforme decisão na última reunião ordinária. **Ofício nº 047** – Notificação a SMED sobre as Pendências EMEF Dom Pedro I. **Ofício nº 048** – Notificação ao Centro Recreativo Happy Insight. **Ofício nº 049** – Resposta ao Ofício MP nº 01593.001.868/2026-0001 sobre a diligência no Centro Recreativo Happy Insight. **Ofício nº 050** – Resposta ao Ofício MP nº 01593.000.711/2025-0009 sobre a diligência em todas as EMElS. **Ofício nº 051** – Resposta ao Ofício MP nº 02514.000.353/2025-0009 sobre a diligência em todas as escolas da rede municipal. **Ofício nº 052** – Solicitação ao MP para dilação de prazo referente ao Ofício MP nº 01538.001.648/2024-0011. **Ofício nº 053** – Solicitação de combustível para o carro para ir na reunião regional no dia 26/06/2026. **Ofício nº 054** – Resposta ao Ofício MP nº 01538.001.648/2024-0011 sobre a diligência em todas as escolas da rede municipal. **Ofício nº 055** – Comunicação a SMED sobre as irregularidades na contratação dos profissionais da Ed. Especial, Orientação e Supervisão pela AESC. **Ofício nº 056** – Comunicação ao MP sobre as irregularidades na contratação dos profissionais da Ed. Especial, Orientação e Supervisão pela AESC. **Ofício nº 057** – Notificação da Tia Daia. **Ofício nº 058** – Encaminhada a solicitação da portaria dos membros do CME. **Ofício nº 059** – SMED para conhecimento Relatórios MP. **Ofício nº 060** – Convocação da Conselheira para as Plenárias Mensais - Milena.

A presidente apresenta a pauta do dia:

1. **Eleição para as vagas de Conselheiros – segmentos: Ensino Fundamental (Anos Finais) e Educação Especial:** Para abertura da reunião, a presidente dá as boas-vindas e apresenta as novas conselheiras eleitas em 24/06/2026, durante a assembleia destinada ao preenchimento das vagas em aberto. Compareceram duas profissionais interessadas em integrar o CME, sendo eleitas Milena Maria de Mello (Ensino Fundamental – Anos Finais) e Gisele dos Santos Borges (Educação Especial).
2. **EMEF Erineo** – Ofício nº 049/2026 – solicita troca do dia do sábado letivo do dia 15/08 (Pré-conselho, que será realizado no dia 13/08 às 17h) para o dia 12/09 – Realizar o 2º dia “D na Escola”, com diferentes serviços para a comunidade escolar e entrega de boletins. Alteração aprovada por unanimidade.
3. **Protocolo – Sábados Letivos** – Conforme solicitação do CME à SMED (Ofício nº 046/2026), a SMED encaminhou para análise e aprovação o Protocolo de comprovação de sábado letivo. O documento foi aberto para discussão, não havendo objeções ou sugestões de alteração. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
4. **Projeto Semear:** O CME recebeu esse projeto, que iniciará a aplicação nas escolas de educação infantil. Verificou-se que o **Projeto Semear** tem como objetivo transmitir princípios e valores a partir da cosmovisão judaico-cristã, utilizando histórias, músicas e atividades lúdicas para promover o desenvolvimento integral das crianças. Embora o projeto apresente propostas voltadas ao fortalecimento da autoestima, cooperação e combate ao bullying, sua fundamentação está diretamente vinculada a uma perspectiva religiosa específica. Considerando que o Projeto Semear se fundamenta em princípios da cosmovisão judaico-cristã, sua aplicação

Imenes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



em escolas públicas não é possível, pois o Brasil é um Estado laico e a escola deve manter **neutralidade religiosa**. A adoção de práticas confessionais abriria precedentes para reivindicações de diferentes tradições religiosas, comprometendo o caráter plural e inclusivo da educação pública. Assim, **delibera-se pela não implementação** do referido projeto no âmbito escolar, porém, já foi aplicado em algumas escolas. Deverá ser encaminhado ofício a SMED sobre a deliberação e orientação sobre as questões dos projetos educacionais.

5. **Regimento Escolar - Padrão para o Ensino Fundamental** – A SMED encaminhou para análise e aprovação o Regimento Escolar atualizado, com vigência prevista para 2027. O documento servirá de referência para a atualização dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP) das escolas. Após abertura para discussão, não foram apresentadas objeções ou sugestões de alteração. A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade.
6. **Instituições Infantis da rede privada: Contraturno Brilho do Saber** – pendente de documentos; já encaminhou alvará de localização, dos Bombeiros, contrato de nutricionista e cozinheira. **Espaço Tia Daia**: o CME foi até o estabelecimento, no dia 25/06/2026, porém a proprietária não atendeu o CME. Foi deixado a notificação com duas profissionais que atenderam ao CME, que informaram terem mais de 20 (vinte) crianças atendidas e inclusive, se contradisseram, do porquê a Sra. Daiane não poderia nos atender. Ao retornarmos para a prefeitura, logo em seguida a Sr. Daiane entrou em contato com o CME, para saber detalhes, que ela é apenas um espaço de **"Cuida-se de crianças"**, que não é uma escola. Foi explicado e orientado. Na sexta-feira, a Sra. esteve na SMED para saber sobre o CME. Marcamos para conversar pessoalmente na sexta-feira, 03/07/2026, às 15:30. Precisar atender a resolução CME nº 02/2013, pois atendem 5 ou mais crianças. **Centro Recreativo Happy Insight**: diligência realizada por solicitação do MP.
7. **Diligências do Ministério Público – a) Ofício nº 01593.001.868/2026-0001 - Centro Recreativo Happy Insight**: O CME recebeu, no dia 12/06/2026, o Ofício para realizar diligência na instituição, para verificar a natureza da instituição, se está credenciado no CME e se atende as normativas do CME; o estabelecimento não é credenciado e autorizado pelo CME; as conselheiras Susana e Michelle realizaram a diligência no dia 17/06/2026 e constaram que o estabelecimento atende atualmente, crianças em turno inverso, pela manhã duas e à tarde três crianças pequenas até cinco anos; a situação do ambiente totalmente precário e inadequado para atendimento de crianças; foi feito a notificação e explicado a proprietária que na situação atual ela não precisa se cadastrar no CME, pois o regimento 02/2013, prevê o cadastro de estabelecimentos com atendimento de cinco ou mais crianças no mesmo turno, então por enquanto ela não se enquadra, mas para atender mais crianças precisará seguir o regimento; foi entregue cópia do regimento e o formulário a ser preenchido e entregue no CME juntamente com a documentação. No mesmo dia o CME respondeu ao MP. No outro dia, 18/06, o estabelecimento também foi visitado pela vigilância sanitária que concedeu o prazo de sete dias para a regularização do alvará. No dia 23/06, o setor "Sala do Empreender" foi até o local fazer a vistoria, e respondeu ao MP, que devido a vistoria da vigilância, o estabelecimento não estava mais em funcionamento. Com essa situação teve todo um desdobramento que foi parar, no dia 18/06, na SMED e no Gabinete Aberto, pois uma das mães que utilizam o serviço desse estabelecimento trabalha na SMED. Além disso, foi aberto um protocolo na prefeitura solicitando a SMED o cancelamento das notificações da vigilância e do CME. O conselheiro Marco conversou e explicou a essa funcionária todo o processo e que a SMED não tem autonomia nas ações do CME e vigilância e não é possível atender à solicitação. O CME consultou o processo e verificou que MP recebeu a denúncia e deflagrou as diligências ao mesmo tempo ao CME, vigilância sanitária e secretaria da fazenda. O CME irá retornar em 90 (noventa) dias para verificar a situação do estabelecimento.
8. **b) Ofício nº 01593.000.711/2025-0009 (Ofício CME nº 050/2026 - Resposta ao MP) - Todas as EMEIs da rede**, com o objetivo de verificar os recursos humanos disponíveis na rede municipal, especialmente quanto à eventual falta de professores e à alocação de auxiliares de classe em funções docentes: O CME conseguiu concluir o relatório e responder ao MP no dia 18/06/2026, e constatou que: Nas turmas de **berçário e maternal**, há professores/pedagogos com carga horária de 25h, que atuam **apenas no turno da manhã**. Nos dois turnos (manhã e tarde), permanecem auxiliares com carga horária de 40h, sendo que a **maioria não possui formação específica em magistério ou pedagogia**. Nas turmas de pré-escola, de turno integral, há professores/pedagogos atuando nos dois turnos (manhã e tarde). Na EMEI Rosa dos Ventos

B
Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(15/06) ainda apresenta déficit de profissionais, faltando 02 (dois) professores itinerantes e 01 (um) professor titular, nesse caso, turma fica os dois turnos sobre a responsabilidade somente dos auxiliares e nenhuma delas tem a formação mínima (magistério ou pedagogia); Dos 82 auxiliares que atendem às turmas de berçário e maternal, apenas 32 possuem formação adequada, o que corresponde a 38%. A nova legislação 15.326/2026, Princípio pedagógico: Reconhecimento da integralidade entre cuidar, brincar e educar, valorizando o caráter educativo das atividades na educação infantil. A lei define que aqueles que exercem função docente diretamente com crianças devem ser enquadrados na carreira do magistério, independentemente da designação do cargo (auxiliar, monitor, educador etc.). Formação exigida: **Curso de magistério (nível médio) ou curso superior na área.**

9. c) Ofício nº 02514.000.353/2025-0009 (Ofício CME nº 051/2026 - Resposta ao MP) - Todas as escolas da rede, com o objetivo de verificar a situação dos profissionais de apoio escolar estão efetivamente lotados nas unidades, exercendo as funções descritas, se o número de profissionais é suficiente para atender à demanda em relatório detalhado, contendo a identificação das escolas visitadas, o quantitativo de profissionais em atuação, suas atribuições, horários de trabalho e demais observações pertinentes, incluindo aspectos relacionados à adequação do atendimento às necessidades dos alunos. Foi constatado nas diligências: a situação das EMEIs, já relatado no ofício anterior e nas EMEFs: **EMEF Erineo Scopel Rapaki** – Está com quadro completo, mas necessitaria de mais para as turmas que tem alunos com suporte avançado; **EMEF General Luiz Dentice** – Faltam 2 auxiliares de classe e na **EMEF Indianópolis** – Faltam 2 auxiliares de classe.
10. d) Ofício nº 01538.001.648/2024-0011 (Ofício CME nº 054/2026 - Resposta ao MP) - Todas as escolas da rede, com o objetivo de verificar 1) se a Insuficiência de profissionais da área de Pedagogia foi sanada; 2) a presença de profissionais atuantes em Educação Especial, identificando-os nominalmente e informando a respectiva carga horária semanal de atendimento; eventuais situações de desvio de função ou ausência de atendimento especializado, caso ainda persistam; 3) o número atualizado de alunos público-alvo da Educação Especial na rede municipal; 4) a quantidade atualizada de profissionais de Pedagogia (Educação Especial, Supervisão e Orientação Escolar), indicando a lotação por unidade escolar; e se o número desses profissionais é suficiente para atender à demanda existente. Foi constatado nas diligências: 1) as situações das EMEIs e EMEF, já mencionado anteriormente, e além disso, **EMEF Indianópolis** – Falta 01 (um) professor de anos iniciais para a turma 53; **EMEF Dom Pedro I** – Faltam 03 professores (Língua Portuguesa, Língua Inglesa; Sala de Apoio – Tarde (Recomposição da Aprendizagem/Reforço); **EMEF Jorge Enéas Sperb** – Falta professor de Língua Portuguesa, atualmente, uma professora/pedagoga, habilitada apenas para anos iniciais (1º a 5º ano), para que as turmas não ficassem sem professor, essa profissional está em desvio de função, atendendo duas turmas de 6º ano, lecionando Língua Portuguesa para estes alunos. 2 e 3) Constatamos que em 05 (cinco) escolas, as Educadoras Especiais **NÃO tem habilitação adequada** para o cargo (**EMEI Amor Perfeito, EMEI Criança Feliz e EMEI Mundo Encantado; EMEF Erineo Scopel Rapaki e EMEF General Luiz Dentice**). Em 09 (nove) escolas, as educadoras **NÃO conseguem atender as necessidades**, ficando alunos sem atendimento no AEE, e sem apoio as turmas (intercorrências que acontecem durante as aulas, por exemplo, alunos que se desregulam). 4) Quanto aos **Pedagogos (Supervisores e Orientadores)**, todas as escolas estão com o quantitativo adequado de profissionais, porém, na **EMEI Sonho de Criança e na EMEI Mundo Encantado as profissionais NÃO tem a habilitação adequada** (ou ainda estão cursando a formação) para o exercício do cargo.
11. **ASEC – Associação Educacional Comunitária** – Conforme constatado nas diligências, a terceirizada está encaminhando profissionais que não estão habilitados ou formação não adequada para o cargo, conforme determinas as legislações federal, municipal e resolução do CME, quanto aos Pedagogos – Educação Especial, Orientador e Supervisor. Foi comunicado a SMED, que entrou em contato com a empresa e esta respondeu que está atendendo exatamente o que está sendo solicitado no edital (Edital nº 50/2025). Para podermos responder formalmente e com fundamentação jurídica o CME buscou o edital e as legislações, e encaminhou o Ofício CME nº 055/2026, para a SMED e também, já comunicou o MP o Ofício CME nº 026/2026, informando quanto as irregularidades por parte da ASEC. A Presidente questiona sobre as ações que o CME tem que fazer. Os conselheiros aprovam o encaminhar de ofício a comissão de fiscalização, prevista no edital, ao Controle Interno e a Comissão de Educação – Câmara de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Vereadores, pois a empresa não está cumprindo o que está no edital. Também foi deliberado que o CME deve emitir uma orientação a SMED e Controle Interno, de que, nos próximos editais, quando for encaminhado o profissional para a SMED, tem que vir com a documentação de formação e até, que tivesse entrevista com a SMED antes da contratação.

12. **Questionário CME:** Apresentado o Card final que será entregue nas escolas a partir da próxima semana.

13. **Sala do CME:** A Secretária Adriana Lima, ofereceu um novo espaço para o CME. Sala onde antes ficava a coordenação da educação infantil. A sala é menor, mas com uma estrutura muito mais adequada, com ar condicionado e com uma mesa de reuniões. Na próxima semana já faremos a mudança para lá.

Sem mais, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes.

Maria Inez Moldeiros APA, Sidiane da
Silva (Ed. Infantil), Fabiano do Socorro Silva (PRF); Milena Maria de Mello; Leuzimar Mendes
Angela Figueira, Gisele dos S. Borges. *[Signature]* Simone
Cunha,

[Signature]